



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS/ PROJETO BÁSICO**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação. Discriminadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Por meio deste Projeto Básico, tem como propósito atender às disposições da legislação vigente referentes às contratações públicas, e aos dispositivos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Além disso, busca normatizar, disciplinar e definir os elementos que guiarão o processo de credenciamento de empresas voltadas à ampliação, adequação, e reforma da Escola Municipal Professor Osvaldo Simões, situada na Avenida Artur Campos, s/n – Centro – Grão Mogol/MG. O referido projeto alinha-se ao âmbito do Programa Mãos Dadas, promovido pelo Governo de Minas Gerais.

Dado que os serviços em questão se caracterizam como atividades de engenharia com montante financeiro previsto no Art. 23, da Lei 14.133/2021, recomenda-se a contratação por meio de licitação, pautando-se pelos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e celeridade, em consonância com o interesse público envolvido.

A empresa vencedora deve compreender a natureza essencial de um dos serviços mais cruciais do país, a Educação, e manter-se atenta a todas as questões que possam desencadear transtornos sociais.

Embora a realização de obras públicas seja uma prática comum em nosso país, aqueles que participam de licitações para projetos educacionais devem estar especialmente atentos aos possíveis impactos sociais negativos que poderiam ser gerados.

**2. JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

A educação é um dos alicerces fundamentais da sociedade. Um país, um estado e um município que investem na instrução de seus cidadãos estão preparados para contribuir significativamente para a melhoria dos índices de desenvolvimento em um futuro próximo. Atualmente, a Educação no município de Grão Mogol abrange um contingente considerável de estudantes distribuídos em escolas na sede do município, distritos e comunidades rurais. Essa demanda tem aumentado rapidamente, evidenciando a necessidade premente de construir novas salas de aula.

A existência dessa demanda, aliada à depreciação do imóvel, justifica a necessidade da intervenção no que diz respeito a:

- **Ausência de Sala para Coordenação Pedagógica:** A Escola Municipal Professor Osvaldo Simões enfrenta a carência de um espaço dedicado à coordenação pedagógica, elemento crucial na promoção de práticas educativas eficientes. A criação de uma sala específica para esse fim não apenas oferecerá um ambiente propício para reuniões e planejamentos, mas também possibilitará o aprimoramento contínuo das estratégias pedagógicas.
- **Ausência de Ambientes para Almozarifado e Depósito:** A falta de espaços destinados ao almozarifado e depósito compromete a organização e gestão adequada dos materiais escolares, equipamentos e suprimentos. A criação de ambientes específicos otimizará a logística, assegurando a disponibilidade de recursos necessários para as atividades diárias.
- **Ausência de uma Área de Serviços:** A falta de uma área de serviços compromete a eficiência nas atividades diárias da escola, como a preparação de lanches e a manutenção do ambiente. A criação de uma área de serviços adequada proporcionará condições ideais para essas tarefas, promovendo um ambiente mais funcional e higiênico.
- **Ausência de uma Área Coberta para Playground:** A carência de uma área coberta para o playground limita as atividades recreativas ao ar livre, especialmente em condições climáticas adversas. A construção de uma cobertura para essa área garantirá que os alunos possam desfrutar de momentos de lazer de forma segura e independente das condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

climáticas.

- **Ausência de Cobertura no Escovódromo:** A falta de cobertura no escovódromo prejudica a realização de atividades de higiene bucal em dias chuvosos ou sob forte exposição solar. A instalação de uma cobertura nesse espaço essencial para a saúde dos alunos assegurará condições ideais para a prática de hábitos saudáveis.
- **Situação do Telhado com Goteiras:** O telhado existente exibe sinais evidentes de desgaste, resultando em goteiras em diversos pontos do prédio. Essa condição compromete não apenas a integridade do patrimônio, mas também cria um ambiente desconfortável e inadequado para atividades educacionais.
- **Ausência de Quadra Coberta:** A escola carece de uma quadra esportiva coberta, o que limita as atividades esportivas e recreativas, especialmente em períodos de chuva. A falta desse espaço impede a realização de práticas esportivas essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos.
- **Falta de Espaço na Cantina:** A cantina existente não atende à demanda atual, resultando na falta de espaço para acomodar todos os estudantes durante os períodos de alimentação. Esta inadequação afeta a qualidade do serviço de alimentação e o conforto dos alunos.
- **Rede elétrica antiga e com defeitos:** A infraestrutura elétrica da escola é antiquada e apresenta defeitos, representando um risco potencial de interrupções no fornecimento de energia, bem como oferecendo condições inseguras. A modernização desse sistema é crucial para garantir um ambiente escolar seguro e eficiente.
- **Ausência de Acessibilidade:** A escola não dispõe de estruturas que assegurem plena acessibilidade a alunos com mobilidade reduzida. A falta de rampas, corrimãos adequados e banheiros adaptados limita a inclusão efetiva de todos os estudantes no ambiente educacional.
- **Falta de um Laboratório de Informática:** A ausência de um laboratório de informática compromete o desenvolvimento tecnológico dos alunos, deixando-os desprovidos de recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

essenciais para as demandas contemporâneas de aprendizado. A introdução de um espaço equipado para atividades computacionais é crucial para a formação integral dos estudantes.

Diante dessas considerações, a reforma na Escola Municipal Professor Osvaldo Simões é de suma importância para proporcionar um ambiente educacional condizente com as necessidades atuais. A abordagem holística dessas melhorias não apenas promoverá a eficiência operacional da instituição, mas também contribuirá para o bem-estar e desenvolvimento acadêmico dos alunos.

Salientamos que a escolha do critério de TOMADA DE PREÇO justifica-se pela viabilidade econômica, eficiência técnica, menor preço e busca pela qualidade, levando em conta a complexidade logística/operacional da administração para lidar com a contratação, recebimento e distribuição de materiais, bem como para cumprir todos os requisitos legais federais, respeitando os princípios que regem a administração pública.

Entendemos que, ao minimizar os riscos de contratar empresas que não conseguem realizar obras desta magnitude, preservamo-nos de vetar aquelas que possam comprometer o fornecimento de uma educação de qualidade em prol de interesses capitalistas.

Ressaltamos a importância do cumprimento rigoroso dos prazos e da responsabilidade da empresa vencedora por cada item, prazo ou questionamento de qualidade/adequação. Devem ser seguidas todas as normas de segurança, com a apresentação de laudos que comprovem a segurança e garantia da obra. Além disso, os materiais utilizados devem garantir sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras, com todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra, preferencialmente devidamente certificadas pelo INMETRO, conforme as exigências normativas de cada produto ou órgão competente.

### **3. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência, tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em construção civil. A finalidade desta contratação consiste na execução de atividades abrangentes, tais como ampliação, construção, adequação e reforma na Escola Municipal Professor Osvaldo Simões. O escopo do contrato engloba o fornecimento de peças, prestação de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, bem como outros elementos necessários, como placas e demais materiais relacionados. Todos os itens e serviços a serem providenciados seguirão as diretrizes estabelecidas nas planilhas de serviços e insumos diversos, conforme descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, adiante referido como PINI, ORSE e SETOP conforme planilha orçamentária em anexo.

#### **4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

##### **A ampliação consiste nos seguintes itens:**

- a) Construção de uma sala para coordenação pedagógica;
- b) Construção de sala para laboratório de informática;
- c) Construção de ambientes para almoxarifado e depósito;
- d) Ampliação da cantina existente, incluindo uma despensa;
- e) Construção de uma área de serviços;
- f) Construção de uma área coberta para playground;
- g) Construção de uma cobertura para o escovódromo;
- h) Construção de uma quadra esportiva coberta;

##### **A Reforma e Adequação consiste nos seguintes itens:**

- a) Demolição de parede e construção de novas paredes para ampliação da cantina;
- b) Demolição de paredes e construção de paredes para ampliação da sala de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

supervisão;

c) Demolição de paredes e revestimentos dos sanitários para ampliação e adequação dos sanitários;

d) Demolição de revestimento cerâmico e reboco em alguns compartimentos para reforma dos mesmos;

e) Demolição do piso cimentado e construção de piso cerâmico;

f) Remoção e recuperação de cobertura em telhas cerâmicas coloniais e estruturas de madeira;

g) Remoção e substituição de portas de madeira;

h) Remoção e substituição de louças sanitárias;

i) Remoção e substituição de algumas janelas metálicas;

j) Demolição de piso de pedras existente no pátio, para construção de piso de concreto;

k) Demolição do piso da quadra para construção de novo piso;

l) Reforma geral das instalações hidráulicas e sanitárias;

m) Reforma geral das instalações elétricas;

n) Pintura geral do prédio;

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

A construção seguirá o Projeto Básico, composto por Projeto Arquitetônico, Projeto de Implantação, Localização, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma indireta, no local, condições e especificações detalhadas neste documento e seus anexos. De maneira geral, fica estabelecido que a execução dos serviços ocorrerá diariamente, respeitando os intervalos legais para alimentação e uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, nas instalações da CONTRATANTE, situada no endereço indicado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

A contratação dos serviços compreenderá não apenas o fornecimento de mão de obra especializada, mas também dos materiais e serviços necessários, incluindo os devidos fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a execução perfeita dos serviços.

Os serviços serão prestados por meio da alocação de mão de obra especializada e dos materiais necessários para a execução precisa, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

## **6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a tomada de preços ou outro determinado pela Procuradoria Geral do Município e pela Superintendência de Licitação, Secretaria de Administração, conforme Lei 14.133/2021, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos serviços prestados.

## **7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A CONTRATADA é responsável por manter os locais onde os serviços serão realizados devidamente sinalizados e isolados do público, utilizando placas, faixas, fitas, tapumes, , entre outros meios, com o objetivo de prevenir riscos de acidentes tanto para os usuários locais quanto para o pessoal da empresa.

É obrigatório manter um diário de registro de obra sempre atualizado. Utilizar materiais normatizados e de alta qualidade para a execução dos serviços, sujeito à fiscalização constante da Secretaria Municipal de Obras e da Educação.

Todas as despesas relacionadas a pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e serviços decorrentes da execução da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

obra são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A fiscalização será exercida conforme o memorial descritivo e os projetos integrantes do projeto executivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e da Educação.

A CONTRATADA deve coordenar com a Fiscalização municipal o local para o "bota-fora" do material, sendo responsável pelo transporte e demais serviços decorrentes. Se necessário, deve realizar terraplanagem e poda de árvores, respeitando a legislação municipal vigente.

Os funcionários da CONTRATADA devem ser equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) durante todo o período de trabalho, estando uniformizados e identificados. A empresa assume responsabilidade por eventuais danos causados.

A CONTRATADA deve providenciar instalações como banheiro, almoxarifado ou outras necessárias para a realização dos serviços, sem prejudicar o acesso dos vizinhos e das vias públicas. Também é responsável pela vigilância da obra e pela ligação de água e luz necessária ao seu funcionamento.

Ao término dos serviços, o local deve ser entregue limpo, sem materiais excedentes, pronto para uso público, sem riscos de acidentes ou outros problemas. A CONTRATADA também deve recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG referente a todos os serviços de engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador.

## **8. PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

O início da execução da obra está condicionado à emissão da Ordem de Serviço pelo Chefe do Executivo. O prazo estabelecido para a execução e conclusão da obra é de seis meses, conforme previsto no cronograma Físico-Financeiro.

Esse período de seis meses, conforme delineado no cronograma Físico-Financeiro, começa a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. É importante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

destacar que este prazo pode ser prorrogado ou reduzido, de acordo com critérios estabelecidos pelo Município, em conformidade com a Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Qualquer alteração no prazo será comunicada à Secretaria Municipal de Educação e de Obras, assegurando transparência e alinhamento com as necessidades do projeto.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá uma vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Contudo, é possível prorrogá-lo, se isso estiver em conformidade com o interesse público. Importante ressaltar que esse prazo de vigência não se confunde com o prazo para a entrega da obra, o qual deve ser estipulado no contrato com um limite máximo de seis meses.

A possibilidade de prorrogação do prazo contratual, dentro da sua vigência, está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ficando a critério do município decidir pela prorrogação. Entretanto, é fundamental destacar que tal prorrogação não afetará o prazo estipulado para a entrega da obra, o qual permanecerá inalterado e não ultrapassará o período de seis meses. Essa abordagem visa assegurar que a execução da obra ocorra de maneira eficiente e dentro do prazo estabelecido inicialmente.

## **10. PRAZO DE GARANTIA**

A empresa encarregada da execução da obra assume a responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho, comprometendo-se por um período irredutível de 05 (cinco) anos. Esta condição está fundamentada no disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, na Lei de Licitações e nas demais normas vigentes.

A CONTRATANTE, por sua vez, detém um prazo de 180 dias, contados a partir da identificação de vícios ou defeitos, para intentar uma ação contra a empresa. A não observância desse prazo implicará na perda do direito de propor tal ação, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

preconizado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e nas legislações pertinentes. Este procedimento assegura a fiscalização e a garantia da qualidade da obra, preservando os interesses da CONTRATANTE ao longo do período estipulado.

## **11. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

A Contratada está obrigada a informar ao Fiscal do Contrato para realizar o recebimento provisório dos serviços contratados, sendo que o recebimento definitivo será realizado pelo Departamento de Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá realizar o recebimento provisório, mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação escrita feita pelo contratado, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

O recebimento definitivo será formalizado através do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o término do período de observação ou vistoria que ateste a conformidade do objeto com os termos contratuais. Este procedimento deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de quaisquer pendências identificadas durante o recebimento provisório.

## **12. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O procedimento de recebimento da obra, ao término de sua execução e conclusão, seguirá as disposições previstas nos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações em vigor.

A entrega da obra deve ser realizada sem a presença de entulhos, depósitos de materiais utilizados na construção, ou qualquer outro tipo de material estranho decorrente da execução do projeto. O local também deverá estar limpo e em condições adequadas de uso, incluindo a aplicação de pintura, se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

A responsabilidade pelo recebimento da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Educação, que atuarão como órgãos fiscalizadores. Eles têm a prerrogativa de solicitar ajustes caso identifiquem não conformidades no projeto ou no memorial descritivo.

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.

Não será aceita a entrega parcial do serviço, nem a execução em desconformidade com os projetos, sujeitando-se à rejeição do serviço. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá um relatório, no qual constatará a conclusão ou não do serviço, para a emissão da nota fiscal no valor correspondente ao cronograma aprovado.

### **13. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO:**

A empresa contratada deve apresentar documentação comprobatória de que, na data da licitação, possui em seu quadro permanente, conforme indicado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro(s) responsável(eis) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação.

### **14. CAPACIDADE TÉCNICA:**

Será permitido o credenciamento de todos os estabelecimentos que possuam a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

capacidade de atender às demandas tanto da Secretaria Municipal de Obras quanto da Educação, desde que cumpram integralmente com todas as exigências legais especificadas no edital de licitação. Os proponentes concorrentes são obrigados a submeter documentos que atestem a adequação da empresa para operar de maneira regular, em total conformidade com os requisitos estipulados no edital.

**15. TÉCNICO RESPONSÁVEL:**

A supervisão da execução desta obra será conduzida pela servidora Bárbara Batista Andrade, designada como técnica responsável pela Fiscalização, representando a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o engenheiro José Magno Sarmento, representante da Secretaria Municipal de Obras.

**16. DOS DEVERES DAS PARTES:**

**16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA está obrigada a realizar os serviços em conformidade com os requisitos estipulados no edital. Deve cumprir o prazo estimado para a entrega da obra, estabelecido em 6 meses, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

A preferência é para a contratação de mão de obra residente no município de Grão Mogol. A execução da obra deve seguir os projetos, planilhas, memoriais e demais dados disponíveis. Quando necessário, devem ser realizados levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem gerar custos adicionais ou prorrogar o prazo de vigência.

A CONTRATADA é responsável por obter todas as licenças, autorizações, franquias e quitação de impostos municipais, estaduais e federais relacionados à execução dos serviços. Deve fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada por profissional competente e apresentar documentos à Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

Educação e de Obras quando solicitado.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve corrigir defeitos apontados pela fiscalização, refazendo aqueles considerados impróprios ou mal executados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias corridos após receber notificação específica.

A elaboração do cronograma físico-financeiro precisa ser precisa e alinhada ao prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação. As medições só serão analisadas quando atingirem pelo menos 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, sendo permitida apenas uma medição por mês. A empresa deve submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, com vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e da Educação, acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços e dos produtos utilizados, respeitando as normas vigentes. Deve manter compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentar ritmo de trabalho condizente com a conclusão no prazo previsto e seguir normas de segurança do trabalho em vigor.

Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários, assim como custos associados, serão de responsabilidade da CONTRATADA. A empresa deve realizar estudo e análise prévios antes da execução dos serviços e, durante toda a execução do contrato, garantir seguro dos materiais, equipamentos e seguro de acidente de trabalho para sua equipe.

**16.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE deve zelar para que, ao longo da vigência do contrato, sejam rigorosamente mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital para a contratada, o que inclui o devido cumprimento das obrigações e encargos sociais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

trabalhistas.

É incumbência da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, por meio de comunicação escrita, sobre eventuais imperfeições identificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para a correção dessas irregularidades.

Qualquer alteração ou irregularidade apontada pela Secretaria Municipal de Obras e Educação deve ser comunicada, por escrito e de maneira tempestiva, à CONTRATADA. A CONTRATANTE está autorizada a aplicar as penalidades previstas em normas vigentes, de acordo com os dispositivos regulamentares e contratuais.

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo representante da CONTRATANTE, que também efetuará os pagamentos nas condições e preço previamente pactuados. A Fiscalização dos serviços será conduzida pela equipe técnica de engenheiros da Secretaria Municipal de Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol – MG.

A CONTRATANTE é responsável por emitir a Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA, fornecer todos os elementos e dados necessários para a execução adequada do objeto do contrato, e assegurar a realização de vistorias, inclusive com a instalação de uma placa inicial da obra, respeitando normas legais sem recorrer a equipamentos públicos ou padrões de luz.

A recepção ou rejeição dos serviços ocorrerá após minuciosa verificação da execução e qualidade dos mesmos. A CONTRATANTE tem o poder de recusar, parcial ou integralmente, os serviços entregues em desconformidade com as obrigações assumidas.

O fiscal designado será responsável por realizar a medição "in loco" dos serviços concluídos e entregues. Além disso, deverá aferir os resultados da contratação, garantindo que a execução dos serviços esteja em consonância com as exigências do Projeto Básico, Projeto Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

Cabe ao fiscal designado avaliar os materiais utilizados na execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial. Os pagamentos das faturas apresentadas serão efetuados pelo fiscal, desde que atendidas as condições estabelecidas e previstas nas cláusulas contratuais.

### **17. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO A EXECUTAR E DOS MATERIAIS A INCORPORAR Á OBRA**

A descrição dos serviços a serem realizados e dos materiais a serem utilizados na obra encontra-se no Memorial Descritivo. É fundamental seguir rigorosamente a utilização de materiais de alta qualidade, que tenham sido aprovados pelos órgãos fiscalizadores competentes. O referido documento fornece uma explicação minuciosa dos procedimentos e padrões a serem seguidos, assegurando que a execução dos serviços e a escolha dos materiais estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos padrões normativos e regulamentações vigentes.

### **18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA**

Deverão apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

### **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas vinculadas à contratação proposta no presente Projeto Básico serão suportadas pelos recursos disponibilizados pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

Recurso Próprio através da dotação orçamentária  
**1615112.361.0403.1072CONST.AMPL/REF ESCOLAS 3449051000000 Obras e**  
**Instalações 15000001 3449051000000 Obras e Instalações 15710000.**

## **20. ORÇAMENTO E PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO:**

O valor estimado para a Execução da Obra foi obtido através da Tabela de valores PINI/ORSE/SETOP- segue em anexo a planilha orçamentária e suas devidas composições de custo.

## **21. DO PAGAMENTO:**

O pagamento dos serviços será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da correspondente Nota Fiscal de Serviço na Contabilidade. Esse procedimento está sujeito à aprovação da fiscalização e à devida análise, aprovação e datação do documento.

As medições mensais para pagamento serão baseadas no cumprimento das etapas estipuladas no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA. Cada medição deve ser acompanhada de uma Nota Fiscal emitida em nome do Município de Grão Mogol, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

A quitação da última fatura está condicionada à emissão, pelo Município de Grão Mogol, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. A empresa vencedora deve comprovar sua regularidade fiscal a cada pagamento, anexando certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS, todas atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês correspondente.

As medições dos serviços executados serão efetuadas mensalmente, considerando como término do período o último dia de cada mês. A primeira medição pode ocorrer após a expedição da Ordem de Início dos Serviços, no final do mês em curso, e a



última medição, após a conclusão da obra, independentemente do período mensal.

O intervalo mínimo entre duas medições é de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira e a última medição (Medição Final).

Para análise, as medições devem atingir no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da empresa, e é necessário apresentar e assinatura do responsável técnico da empresa. A documentação de medição incluirá uma folha de identificação com os dados do contrato, ficha de medição, coluna de medição, coluna de medições acumuladas, registro fotográfico dos serviços executados e outros dados necessários ou solicitados.

## **22. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO A EXECUTAR E DOS MATERIAIS A INCORPORAR A OBRA PARA EXECUTAR A OBRA SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:**

### **Serviços preliminares:**

- Antes de se iniciar as obras, deverá ser colocada uma placa de obra em chapa de aço, estruturada com metalon, padrão Governo de Minas Gerais, com dimensões (1,50x3,0m), na qual deverá ter informações referentes à obra, tais como: nome do programa, logomarca dos governos do estado e do município, nome do objeto, valor da obra, nome da empresa contratada, nome e CREA do responsável técnico pela execução da obra e prazo para execução dos serviços.
- Para locação das obras será feito um gabarito em todo contorno externo da obra, onde serão locados os eixos dos pilares e vigas de fundação, devidamente numerados para facilitar a identificação e conferência dos mesmos. Será executada por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.
- Nos locais onde serão executadas as ampliações do prédio, o terreno deverá receber uma limpeza manual, removendo toda a camada vegetal e todo o entulho existente ou gerado pela limpeza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

**Demolição:**

- Os serviços de demolição consistem nos seguintes itens:
- Demolição de alvenaria de tijolos cerâmico furados, de algumas paredes ou parte de paredes, conforme indicado no projeto, criando espaços para ampliação ou reforma de alguns compartimentos, ou abertura para instalação de portas ou janelas;
- Conforme indicado no projeto, o reboco e o revestimento cerâmico das paredes da cantina e dos sanitários deverão ser removidos, possibilitando a ampliação e reforma desses ambientes;
- Conforme indicado no projeto, a cobertura de telhas cerâmicas e a estrutura de madeira dessa cobertura serão removidas para reconstrução da cobertura com reaproveitamento parcial das mesmas;
- O piso cimentado existente no prédio deverá ser demolido;
- O piso de pedras existente no pátio externo deverá ser demolido, para construção de um piso em concreto;
- Conforme indicado no projeto algumas janelas metálicas serão removidas;
- Todas as portas de madeira existentes no prédio deverão ser removidas e substituídas;
- Todas as louças existentes nos sanitários, deverão ser removidas e substituídas;
- As bancadas com pia e bancadas secas existentes na cantina deverão ser removidas;
- Todo o forro de madeira e também o forro de PVC existentes no prédio deverá ser removido, para instalação de um novo forro, em gesso acartonado;
- O piso da quadra será demolido e novo piso será construído, incluindo uma armação de tela de aço;
- Os serviços de demolição incluem a demolição, afastamento e bota-fora de todos

os materiais e entulho gerado;

### **Trabalhos em Terra:**

- As valas serão escavadas manualmente, com largura de 30,0cm e profundidade de 30,0cm;
- As sapatas terão as seções e profundidades de acordo com o especificado no projeto estrutural anexo;
- Todas as valas e sapatas deverão receber uma compactação manual com uso de soquete, de forma que o fundo das mesmas fique bem firme, regularizado e devidamente nivelado;
- O aterro e/ou reaterro das valas, sapatas e os espaços entre as vigas baldrame, onde será executado o piso, será feito um aterro devidamente compactado em camadas umedecidas, com espessura máxima de 30 cm;
- Os espaços a serem formados pelas paredes de contenção das arquibancadas deverá receber um aterrocompactado manualmente, em camadas com espessura máxima de 30,0cm, devidamente umedecidas;

### **Fundações:**

- Após ser realizada a compactação e nivelamento dos fundos das valas e sapatas, deverá ser aplicado um lastro de concreto magro, com espessura de 5,0 cm a fim de isolar a ferragem do contato com o solo;
- A infraestrutura será composta de sapatas e vigas baldrame em concreto FCK= 20,0 Mpa, armado com armação de aço CA-50 e Ca-60, de acordo com o projeto;
- Para formas serão utilizadas tábuas de madeira maciça serrada, com sarrafos e pontaletes, com reutilização de 03 vezes;

### **Superestrutura**

- A superestrutura será composta por pilares e vigas, dimensionados e localizados conforme indicado no projeto.
- Os pilares e vigas serão de concreto FCK= 25,0 Mpa, armados com armação de aço CA-50 e CA-60, preparado na obra, com betoneira, aplicados em formas de madeira compensada, devidamente travadas e escoradas, com sarrafos, pontaletes e escoras de madeira de lei ou similar.
- Todos os componentes da superestrutura deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos.
- Todos os vão de portas receberão vergas e janelas receberão vergas e contravergas pré-moldadas de concreto FCK= 20,0 Mpa, armado com armação de aço CA-50;

### **Alvenaria:**

- As paredes internas e externas da edificação serão executadas com tijolos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19 cm, com espessura de 9,0cm, a revestir, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com juntas de 10mm de espessura;
- Os tijolos a serem utilizados na alvenaria deverão ser de primeira qualidade, devidamente queimados, com seções e larguras uniformes, devidamente assentados, observando sempre, o alinhamento e prumo, garantindo um perfeito acabamento;

### **Cobertura e Forro:**

- Em todo o prédio, tanto na parte existente quanto na parte a ser ampliada, deverá ser feito um engradamentode madeira, tipo peroba ou similar, composto de tesouras, linhas, terças, caibros e ripas, para cobertura com telhas cerâmicas coloniais;

- A estrutura de madeira de lei ou similar, formando engradamento para telhas cerâmicas tipo colonial terá uma inclinação de 30%, apoiadas na estrutura do prédio.
- Sobre a estrutura de madeira serão instaladas telhas cerâmicas coloniais reaproveitando as telhas existentes que tiverem condições de serem reaproveitadas e complementando com novas telhas o restante que faltar, inclusive na nova área a ser edificada (ampliação);
- Após colocação das telhas, deverá instalada a cumeeira com telhas cerâmicas e ser feito o embocamento da última fiada de telha de todas as laterais do telhado, assentando as telhas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- Nos locais indicados no projeto deverão ser instaladas as calhas de chapa metálica nº 24, com as seções de acordo com o indicado no projeto;
- Para escoamento das águas pluviais dos telhados, serão utilizados tubos condutores de águas pluviais, em PVC, conforme dimensionados no projeto e planilha, afixados nas paredes ou pilares com abraçadeiras metálicas e parafusos com buchas;
- O espaço destinado ao playground, será coberto com telhas cerâmicas coloniais, porém a estrutura para essa cobertura será de perfis metálicos;
- A estrutura metálica será montada em duas águas, com inclinação de 30%, conforme indicado no projeto, fabricada com perfis de aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, parafusos galvanizados, chumbadores, barras metálicas e demais acessórios necessários para fabricação e montagem da estrutura;
- Todos os compartimentos do prédio, com exceção do refeitório, a rampa e escada que interliga os blocos de salas de aula, o corredor de circulação que dá acesso à secretaria e biblioteca, deverão receber um forro, sendo esse forro de gesso acartonado, afixado em estrutura de perfis leves de aço galvanizado;
- Após instalação o forro deverá receber nas juntas das placas fitas de papel com reforço metálico e também uma camada de massa especial para rejuntamento e

calafetação das placas;

**Instalações Hidráulicas:**

- As instalações hidráulicas serão executadas com tubos e conexões em PVC rígidos soldáveis embutidos no piso e paredes dimensionados conforme normas da ABNT, de acordo com o projeto;
- Os registros e torneiras serão em metal com acabamento cromado, dimensionado conforme normas da ABNT, de acordo com o projeto;
- Os vasos sanitários serão de louça branca, para válvulas de descarga, afixados no piso com parafusos e buchas;
- As válvulas de descarga serão metálicas, com registro interno e canopla cromada;
- Os lavatórios dos sanitários adaptados para deficientes físicos serão de louça branca, sem coluna, para fixação na parede com parafusos e buchas, sendo esses completos, com lavatório, válvula de metálica de escoamento, sifão metálico cromado e torneira metálica cromada de mesa e tubo flexível de ligação, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a instalação;
- Os demais lavatórios serão do tipo cuba de louça de embutir em bancada, completos, compostos de cuba de louça, válvula metálica de escoamento, sifão metálico cromado e torneira metálica cromada de mesa e tubo flexível de ligação, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a instalação;
- Deverão ainda ser instalados nos sanitários os seguintes itens: saboneteira tipo dispenser, em material plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido; porta álcool gel tipo dispenser para refil de 800 ml; dispenser tipo toalheiro em plástico ABS para folhas de papel;
- Os equipamentos do tipo dispenser deverão ser afixados na parede com parafusos e buchas;

- Nos sanitários masculinos deverão ser instalados no local indicado no projeto, mictórios de louça individual completos, compostos de mictório de louça com sifão integrado autoaspirante, tubo flexível para ligação e todos os demais acessórios e materiais necessários para instalação;
- Em todos os boxes destinados aos vasos sanitários deverão ser instalados porta-papel embutidos na parede;
- Também deverá ser instalado em cada boxe sanitário um ralo seco em PVC com grelha, interligado à rede de esgoto;
- Na cantina deverá ser instaladas duas cubas de aço inox com dimensões de 465x330mm e uma cuba de aço inox com dimensão de 80x50x30cm, todas completas, afixadas em bancada de granito, compostas de cuba de aço inox, válvula cromada para escoamento, sifão metálico cromado, torneiras metálicas cromadas de mesa tipo bica móvel e tubo flexível de ligação;
- Na área de serviços deverá ser instalado um tanque de louça completo, com coluna, incluindo tanque, coluna, sifão metálico cromado, válvula metálica para escoamento, tubo de ligação e todos os demais materiais e acessórios necessários para instalação;

**Instalações Sanitárias:**

- As instalações sanitárias serão executadas com tubos e conexões em PVC rígidos soldáveis embutidos no piso e paredes dimensionados conforme normas da ABNT, de acordo com o projeto;
- Nos locais indicados no projeto deverão ser executadas caixas de inspeção e passagem de esgoto, em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços comuns, assentados com argamassa de cimento e areia, revestidos com reboco de argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante, com fundo em concreto e

- tampa em concreto armado, com as dimensões indicadas no projeto;
- Para receber o esgoto da cantina deverá ser instalada uma caixa de gordura pré-moldada com tampa, com capacidade para 120 litros;
  - Para escoamento das águas pluviais dos pátios abertos, deverão ser executadas canaletas de concreto com grelha metálica nos locais indicados no projeto, com as dimensões indicadas no projeto;
  - Nos sanitários, nos locais indicados no projeto deverão ser instaladas caixas sifonadas em PVC de 150x150x75, com grelha quadrada;

#### **Instalações Elétricas:**

- Toda a instalação elétrica existente na parte a ser reformada será removida e será feita nova instalação, substituindo toda a fiação, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores e outros;
- Para a ampliação será feita instalação completa, com circuitos independentes, de acordo como projeto;
- A iluminação será com lâmpadas do tipo fluorescente com calha, afixadas no teto, conforme indicadas no projeto, devendo ainda serem instaladas algumas luminárias tipo arandela tartaruga, na área externa, conforme indicado no projeto;
- Os interruptores e tomadas, serão do tipo embutir na parede, com acabamentos em material plástico; devidamente interligadas na rede elétrica, com a devida proteção e aterramento;
- Deverá também ser instalada no pátio coberto uma sirene com alcance de 500m, tendo o seu acionamento dentro da diretoria;
- As instalações elétricas serão executadas com fios e cabos recapados, embutidos nas paredes, pisos e teto, dentro de eletrodutos de PVC rígido e PVC flexível, dimensionados conforme normas da ABNT.



- A proteção será através de disjuntores termomagnéticos dimensionados conforme normas da ABNT instalados no quadro de comandos, bem como através de hastes metálicas para aterramento;

#### **Esquadrias de Madeira:**

- Todas as salas de aula receberão régua de madeira devidamente lixada e envernizada, afixadas nas paredes com parafusos e buchas, na altura das carteiras, para proteção das paredes e das carteiras;
- Todos os compartimentos receberão portas de madeira, sendo as portas com folhas, marcos e alizares de madeira maciça, devidamente chumbadas na alvenaria;
- Todas as portas deverão ser completas, contendo folha de porta, marcos, conjunto de alizares e fechaduras com maçaneta tipo alavanca, incluindo fornecimento de todos os materiais e assentamento.
- Os boxes sanitários receberão portas de madeira com revestimento liso a prova d'água, afixadas em batentes metálicos com trinco;
- As portas dos boxes sanitários adaptados para PNE serão de madeira com revestimento liso a prova d'água, afixadas em batentes metálicos, com puxador metálico interno horizontal diâmetro 1", com maçaneta tipo alavanca e com proteção na parte inferior com chapa de aço inox h= 40cm;

#### **Esquadrias Metálicas:**

- Todas as janelas serão de perfil metálico tipo metalon com requadros par vidro, tipo basculantes, com as dimensões indicadas no projeto;
- Sobre a bancada de granito da cantina deverá ser instalada uma janela metálica de metalon de correr, tipo passa prato;
- O depósito de gás e o compartimento para armazenamento temporário dos resíduos

sólido serão fechados com um gradil metálico, com barras chatas e metalon;

- Conforme indicado no projeto, no muro frontal da escola deverá ser instalado um portão de perfis e chapametalica, com dimensões de 3,0x2,50 m, o qual será utilizado como rota de fuga;

#### **Ferragens:**

- Os boxes sanitários adaptados para PNE deverão receber barras metálicas de apoio para acesso dos usuários ao vaso e também ao lavatório, devendo essas barras serem de aço inox 1 ¼" chumbadas nas paredes onde estarão localizados os vasos e lavatórios;

#### **Revestimentos:**

- Todas as paredes novas e as que sofrerem demolição do revestimento serão revestidas com chapisco de argamassa de cimento e areia lavada, no traço 1x3, aplicado com colher de pedreiro;
- Sobre o chapisco será aplicado reboco tipo massa única ou emboço;
- O emboço será de argamassa de cimento e areia lavada média traço 1:6, aplicado nas paredes com espessura de 2,0 cm, com acabamento sarrafeado. Será aplicado nos sanitários, cantina e na área de serviços, desde o piso até o teto;
- O reboco será do tipo massa única com argamassa de areia e cimento, traço 1:3, com espessura de 2,0 cm, acabamento desempenado. Será aplicado nas demais paredes e teto;
- Sobre o emboço da cantina, sanitários e área de serviços deverá ser aplicado o revestimento cerâmico do tipo cerâmica esmaltada PEI-III, padrão extra, assentado com argamassa industrializada colante e rejuntado com rejunte industrializado;

#### **Pisos e Rodapés:**

- Todos ambientes que compõem o prédio, tanto a ampliação quanto a parte de reforma, nos ambientes que tiverem o piso demolido, receberão um lastro de contrapiso de concreto não estrutural com espessura de 6,0 cm;
- Sobre o contrapiso será executada uma regularização de base será com argamassa de cimento e areia lavada traço 1:3, com espessura de 3,0cm, preparando a superfície para receber o piso cerâmico;
- Todos os compartimentos a serem ampliados, reformados ou construídos, receberão sobre a regularização de base um revestimento cerâmico, com cerâmica esmaltada PEI-V, padrão extra, assentadas com argamassa colante industrializada e rejuntados com rejunte industrializado;
- Contornando todo o prédio deverá ser executado um passeio em concreto FCK= 15,0 Mpa, com espessura de 8,0cm, com acabamento desempenado;
- Contornando todo o piso dos compartimentos não azulejados deverá ser assentado um rodapé cerâmico, com altura de 10,0cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada colante;
- Os contornos externos das paredes receberão rodapé de argamassa de cimento e areia traço 1:3, com 7,0cm de altura;
- Todas as soleiras serão de granito, com espessura de 3,0 cm;
- Os canteiros dos jardins receberão uma forração com grama esmeraldas em placas, incluindo o fornecimento e plantio da grama, a terra vegetal e todos os demais materiais e insumos necessários;

**Vidros:**

- Todas as janelas receberão vidros comuns tipo fantasia, com espessura de 4,0mm, assentados nos caixilhos com baguetes e massa;
- Em cada sanitário, sobre a bancada de lavatórios deverá ser afixado na parede

um espelho comum com 4,0mm de espessura, assentado com moldura de alumínio, com dimensões de 90x60cm;

**Pintura:**

- Todas as paredes existentes deverão ser lixadas manualmente com lixa apropriada, para remoção da tinta existente;
- Todas as paredes e tetos novos, bem como as paredes que tiverem demolição e recuperação do reboco, deverão receber uma demão de selador acrílico, após serem lixados manualmente;
- Todas as paredes novas ou que receberam reboco novo, deverão receber duas demãos de massa corrida acrílica, devidamente lixadas, garantindo um perfeito acabamento;
- Todas as paredes internas e externas receberão duas demãos de tinta acrílica, aplicadas com rolo de lã, sendo a pintura acrílica aplicada nas paredes a partir de 1,20m de altura, até o teto;
- Todas as paredes internas e externas receberão um barrado a óleo, aplicado em duas demãos até 1,20m de altura;
- O forro de gesso acartonado receberá duas demãos de tinta látex PVA;
- Todas as esquadrias metálicas receberão duas demãos de tinta esmalte sintético incluindo a aplicação de fundo anticorrosivo, aplicados com compressor.
- Todas as portas de madeira receberão duas demãos de tinta esmalte sintético, aplicadas com compressor, após serem lixadas e receber uma demão de fundo preparador;
- As régua de proteção de carteira deverão ser lixadas e receber duas demãos de verniz poliuretano;

**Bancadas Prateleiras e Divisórias:**

- O depósito, almoxarifado e a despensa serão dotados de prateleiras, conforme indicado o projeto, sendo essas prateleiras de pedra ardósia polida, com largura de 50cm, assentadas sobre console de metalon, numtotal de 05 (cinco) prateleiras;
- Conforme indicado no projeto, a cantina receberá bancadas de granito espessura 3,0 cm, com pia de bojo inox e também bancada seca para passa prato;
- Os sanitários receberão bancada em granito com espessura de 3,0cm, com cubas de louça de embutir, paralavatórios;
- Estão inclusos em todas bancadas as bordas de granito para contornos e acabamentos das bancadas;
- As divisórias dos boxes sanitários serão de granito, com espessura de 3,0cm, assentadas conforme indicadas no projeto, incluindo as ferragens em metal cromado e todos os demais acessórios necessários para assentamento e fixação;
- Na área aberta central deverão ser instalados bancos de concreto para jardim, e jogos de mesas e bancosde concreto para jogos, assentados no solo com concreto magro;

**Diversos:**

- Conforme indicado no projeto, ao lado da cantina deverá ser implantado um depósito para gás, padrãoSEE/MG, para 02 (dois) botijões de gás de 45kg;

**Quadra:**

- Conforme indicado no projeto, deverá ser executada uma quadra esportiva coberta, com piso em concretoarmado, pilares em concreto armado, cobertura com telhas e estrutura metálica, arquibancadas em alvenaria estrutural de blocos de concreto;
- A fundação da quadra será com sapatas de concreto estrutural FCK= 20,0 Mpa, armado com armação de aço CA-50 e CA-60;

- Os pilares que sustentarão a cobertura serão de concreto estrutural FCK= 25,0 Mpa, armados com armação de aço CA-50 e CA-60;
- A cobertura será com telhas metálicas galvanizadas onduladas, com espessura de 0,5mm, afixadas sobre estrutura metálica arqueada, conforme indicado no projeto, fabricada com perfis de aço ASTM-A36, incluindo chapas de ligação, parafusos galvanizados, chumbadores, barras metálicas e demais acessórios necessários para fabricação e montagem da estrutura;
- A quadra será dotada de arquibancadas nos fundos, conforme indicado no projeto, sendo essas arquibancadas construídas com alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto, com dimensões de 19x39x39cm, com espessura de 19cm, cheios de concreto estrutural FCK= 25,0 Mpa, armados com armadura de aço CA-50, formando paredes que contornam e formam os degraus das arquibancadas, inclusive paredes internas intermediárias, com espaçamento médio de 3,0m; Os espaços formados entre as paredes das arquibancadas que formarão os degraus, deverão ser aterrados e compactados em camadas com espessura máxima de 30,0cm, devidamente umedecidas, até atingir o nível desejado, onde será executado o contrapiso de concreto;
- As arquibancadas deverão ser chapiscadas, rebocadas e pintadas com tinta acrílica sobre selador acrílico;
- O piso da quadra será de concreto estrutural FCK= 25,0 Mpa, com espessura de 8,0cm, armado com tela soldada de aço CA-60B, malha 100x100mm, espessura 4,20mm;
- Antes de executar o piso de concreto, toda a superfície da quadra deverá receber um lastro de brita nº 03 e nº 04, devidamente compactado com 5,0cm de espessura e sobre o lastro de brita será aplicada uma lona preta cobrindo toda a superfície,

- para posteriormente aplicar uma regularização de base com concreto magro;
- O piso deverá ser polido mecanicamente e deverá ter juntas de dilatação com espaçamento máximo de 4,0m;
  - O piso da quadra deverá ser pintado com tinta à base de epóxi e receber uma demarcação com faixas pintadas com tinta acrílica para piso, com espessura de 5,0cm;
  - A quadra deverá ser fechada com alambrado de tela de arame galvanizado e tubos de aço galvanizado, sendo o alambrado do lado da escola com altura de 4,0m, afixado no piso da quadra, os alambrados dos fundos da quadra com altura de 2,0m afixados sobre a alvenaria estrutural das arquibancadas e o alambrado da outra lateral da quadra terá altura de 2,0m e será afixado sobre o muro divisório;
  - Nos fundos da quadra deverão ser instaladas telas de nylon, afixadas na estrutura metálica com cabos de aço, para proteção das arquibancadas;
  - A quadra será dotada de um conjunto de equipamentos para a prática de três modalidades esportivas, sendo o futsal, o basquete e o vôlei;
  - A quadra deverá receber um sistema de iluminação composto de 12 projetores retangulares de alumínio, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400w, alimentados com energia elétrica fornecida através de cabos de cobre recapados, instalados dentro de eletrodutos de PVC rígido e tendo como proteção disjuntores termomagnéticos instalados no quadro de distribuição de circuitos;

**Limpeza Final:**

- Após conclusão das obras deverá ser feita uma limpeza geral em todo o prédio e áreas externas, retirando toda sobra de materiais, entulhos e posteriormente lavando com água e sabão;

**Considerações Finais:**

- As obras serão executadas sobre regime de empreitada por preço global, custeadas com recursos do Governo do estado de Minas Gerais, através do Programa Mão Dadas.
- Para execução das obras será contratada uma empresa especializada no ramo de construção civil, através de processo licitatório a ser realizado pela prefeitura.
- A empresa contratada será responsável por executar as obras de acordo com o projeto, sem alterações, com exceção das alterações solicitadas e/ou autorizadas pela administração municipal, devidamente por escrito.
- A empresa contratada deverá emitir uma ART referente à execução das obras, se responsabilizando integralmente pelos serviços executados.
- A fiscalização e as medições das obras serão feitas pela engenharia da prefeitura, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras.
- Os pagamentos serão efetuados após emissão dos boletins de medição pela engenharia da prefeitura e posteriormente emissão da nota fiscal por parte da empresa contratada.
- Todas as despesas para realização das obras correrá integralmente por conta da empresa contratada.
- A empresa contratada se obriga a manter atualizado no canteiro de obras, bem como repassar uma via ou cópia do diário de obras e livro de ocorrências, devidamente assinados pelo seu responsável técnico.
- A efetuação de cada pagamento estará condicionada a apresentação do diário de obras devidamente assinado pelo engenheiro responsável técnico pela execução das obras, bem como pelo engenheiro responsável pela fiscalização, bem como a apresentação de um relatório fotográfico dos serviços, devidamente assinado pelo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

engenheiro fiscal.

- A empresa responsável pela execução das obras se obrigará a fazer fotografias diárias de cada serviço executado, repassando-as para a fiscalização através de mídias digitais.
- O acompanhamento das obras por parte da fiscalização será feito diário por membros da Secretaria municipal de obras e semanal pelo engenheiro fiscal.
- A empresa contratada se obriga a manter na obra um encarregado de obras conhecedor de todos os projetos e capacitado para coordenar a execução de todos os serviços constantes no contrato.
- A empresa contratada se obriga a manter um engenheiro responsável técnico capacitado para coordenar todos os serviços referentes à obra, o qual fará no mínimo uma visita semanal às obras e responderá pela execução dos serviços.
- Todos os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente conforme previsto nos projetos, planilhas e especificações, sob pena de serem reprovados e refeitos, sem ônus algum para a contratante, exceto aqueles que tenham sido solicitados alterações por conta da contratante devidamente por escrito e assinado pelos responsáveis.
- Quaisquer problemas de ordem técnica que venham a ocorrer na obra, os responsáveis pela execução se obrigam a informar imediatamente à fiscalização, bem como à Secretaria Municipal de Obras.

### **23. DAS SANÇÕES:**

23.1. Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.2. § 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

23.3. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

24.1. Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do ICC conforme legislação aplicável;

24.2. Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

24.3. Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP**

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Grão Mogol, 09 de Janeiro de 2024.

**Henrique Santiago de Assis Santana**  
**Secretária Municipal de Obras**